

Processo: 20171/2024 - PLC 38/2024

Fase Atual: 9. Diligências da Coordenadoria

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 9. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 498/2024/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizada em 30.10.2024, devolvemos o processo abaixo relacionado com o devido **parecer Pela Aprovação exarado pela Comissão.**

[Processo nº 20171/2024 – Clique Aqui](#) (Aprovação com Emendas)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: DISPÕE SOBRE O INCISO III DO § 8º DO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 1988, COM A FINALIDADE DE CELEBRAR ACORDOS ABRANGIDOS PELO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CRIA A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MSG 101/2024)

Fabiana Orlandi



Secretária de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2024.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

